



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.035/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB E A EMPRESA STILLO PROMOÇÕES – ME.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52, situada à 4ª Avenida Plataforma VI, Lado B, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Subsecretária, **Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho**, portadora do documento de identidade nº 0270434879, SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 371.480.525-72, devidamente autorizado pelo Decreto de delegação de competência s/nº, publicado no D.O.E em 06 de agosto de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **STILLO PROMOÇÕES – ME**, CNPJ nº 16.480.741/0001-57, Inscrição Estadual - Isento, Inscrição Municipal nº 000000133, situada na Av. Sete de setembro, 393, centro, Cipó, Bahia, CEP: 48.450-000, neste ato representado pela **Sr. Carlos Humberto Souza Reis**, portador do documento de identidade nº 01.481.920-17, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.236.835-91, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2021, através do Processo nº.019.7441.2021.0118850-75, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2021, com fundamento no art. 17 da Medida Provisória nº 1.047/2021, combinado com as Leis estaduais 9.433/05 e 14.257/2020, mediante as cláusulas e condições descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- i) Alteração da base legal da contratação, para incluir as disposições da Medida Provisória nº 1.047/2021;
- ii) Alteração da cláusula segunda do contrato, para admitir a prorrogação do ajuste, nos termos previstos na Medida Provisória nº 1.047/2021.

§1º – As partes, em comum acordo, considerando que o ajuste fora celebrado especificamente para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, resolvem alterar a base legal do instrumento para admitir a incidência das disposições da MP nº 1.047/2021, especialmente, no que diz respeito ao prazo de vigência do contrato e aos limites legais para alterações unilaterais.

§2º - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 50% do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 13 da Medida Provisória nº 1.047/2021.

§3º – Considerando as disposições do art. 14 da Medida Provisória nº 1.047/2021, as partes concordam em prorrogar a vigência do Contrato nº 035/2021, para prestação de serviços de Locação de 2 (dois) containers para o Hospital Espanhol nas ações de enfrentamento ao corona vírus (COVID-19), **por um período de 60 (sessenta) dias, tendo como termo inicial 13/10/2021.**

I – O prazo de vigência do ajuste poderá ser prorrogado sucessivamente, por períodos máximos de até seis meses, desde que vantajoso para a Administração, e enquanto durar a necessidade de enfrentamento da COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – SUPRESSÃO

Em razão de decisão técnica do COES/SESAB, fica suprimido 1 (um) Container do Instituto Couto Maia - ICOM, que corresponde à supressão de aproximadamente 50,00% do valor originalmente contratado.



Parágrafo único – O contrato, no que diz respeito ao número de container, passa a contemplar 2 (dois) quantitativos para o Hospital Esanhol”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor mensal estimado do contrato passará de R\$15.000,00 (quinze mil reais) para **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, perfazendo o valor global de R\$ **15.000,00 (quinze mil reais)**, VIDE ANEXO - I

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo decorrerão dos recursos especificados na dotação orçamentária a seguir, sem prejuízos das dotações orçamentárias anteriores:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
0003 - DGE	130/286	5370/5366	3.3.90.39

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICIDADE DO AJUSTE

Além da publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, o contrato e o presente termo serão disponibilizados, no prazo de cinco dias úteis, contados da data da celebração, no site oficial de divulgação das contratações para enfrentamento da pandemia, observados os requisitos do art. 10 da Medida Provisória nº 1.047/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA ANUÊNCIA DA CONTRATADA

A contratada concorda com a alteração quantitativa descrita na Cláusula Primeira, ainda que não contemplada inicialmente na sua proposta de preços, tampouco, no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais, considerando o contrato principal e os aditivos posteriores.

Salvador/BA 11 de Outubro de 2021.



Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho
Subsecretária Estadual da Saúde
CONTRATANTE



Sr. Carlos Humberto Souza Reis
Stillo Promoções - ME.
CONTRATADA



Anexo I

Locação de Containers - Escopo do Contrato 035/2021				
Tipo	Unidade Contemplada	Quant.	Valor Unit.	Valor Mensal
Container Refrigerados - Tipo 1 (Armazenamento de Corpos)	Hospital Couto Maia	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
	Hospital Espanhol	2	R\$ 3.750,00	R\$ 7.500,00
Total Mensal				R\$ 15.000,00

Locação de Containers - Escopo do Contrato 035/2021 (Com Prorrogação e Supressão de 50,00%)				
Tipo	Unidade Contemplada	Quant.	Valor Unit.	Valor Mensal
Container Refrigerados - Tipo 1 (Armazenamento de Corpos)	Hospital Espanhol	2	R\$ 3.750,00	R\$ 7.500,00
Total Mensal				R\$ 7.500,00

Mil e Sessenta e Quatro Reais). UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2021

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO Nº. 383/2021
APS Nº 19.148.00640/2021

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** TOWN SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 20.616.719/0001-69 **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010 e Nº 134 de 19 de Fevereiro de 2021. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 17.682,00 (Dezesseis Mil e Seiscentos e Oitenta e Dois Reais) e anual em R\$ 212.184,00 (Duzentos e Doze Mil e Cento e Oitenta e Quatro Reais).** UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39**
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2021

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO Nº. 384/2021
APS Nº 19.148.00641/2021

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** BIR SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 42.274.822/0001-00 **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010 e Nº 134 de 19 de Fevereiro de 2021. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 27.090,00 (Vinte e Sete Mil e Noventa Reais) e anual em R\$ 325.080,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil e Oitenta Reais).** UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39**
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2021

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO Nº. 386/2021
APS Nº 19.148.00643/2021

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** S S DE ALMEIDA NEUROLOGIA, CNPJ nº 27.480.982/0001-12 **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010 e Nº 134 de 19 de Fevereiro de 2021. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 12.642,00 (Doze Mil e Seiscentos e Quarenta e Dois Reais) e anual em R\$ 151.704,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil e Setecentos e Quatro Reais).** UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39**
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2021

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO Nº. 387/2021
APS Nº 19.148.00618/2021

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** ELITE CARE LTDA, CNPJ nº 21.542.728/0001-15 **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010 e Nº 134 de 19 de Fevereiro de 2021. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 26.187,00 (Vinte e Seis Mil e Cento e Oitenta e Sete Reais) e anual em R\$ 314.244,00 (Trezentos e Quatorze Mil e Duzentos e Quarenta e Quatro Reais).** UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39**
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2021

SECRETARIA DA SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 19.004.01640/2020, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA, ATRAVÉS DO SAQUE DA ATA DO PE 281/2020.

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, com sede na Avenida Luís Viana Filho, Lado B, nº 400, Plataforma VI, Centro Administrativo da Bahia, neste ato representada pela sua titular, a Sra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, devidamente autorizada pelo Decreto da delegação de competência s/

nº, publicado no Diário Oficial da edição de 06/08/2021, tendo em vista o constante no processo administrativo nº 019.3010.2020.0007489-45, **RESOLVE** rescindir unilateralmente o instrumento de natureza contratual - AFM 19.004.01640/2020 firmado em 04 de janeiro de 2021 com a **LUANNA FREIRE FELIX LTDA**, CNPJ nº 13.200.879/0001-67, com sede na Avenida Júlio Calil, nº 155, Centro, CEP: 37420-000, Cambuquira/MG, cujo objeto é a **aquisição de 30 (trinta) unidades de CAMA, Fowler, hospitalar, adulto**, com fundamento nos Arts. 166, 167, III e 168, I, da Lei 9.433/2005. A contratada deverá ser notificada, salvo se for a hipótese do art. 167, XII da Lei estadual nº 9.433/2005, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente manifestação sobre as causas justificadoras para rescisão da avença, indicando-se o enquadramento legal da situação, conforme modelo em anexo e, ainda, observando-se as formas de envio da notificação previstas nos artigos 51 e 52 da Lei n. 12.209/2011.

Salvador - BA, 19/10/2021.

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SUBSECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC PROCESSO Nº. **019.7441.2021.0118850-75**, TERCEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 035/2021**. CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ Nº. 05.816.630/0001-52. CONTRATADA: STILLO PROMOÇÕES - ME, CNPJ nº 16.480.741/0001-57 **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 035/2021, referente à prestação de Serviço de Locação de 2 (dois) containers para o Hospital Espanhol nas ações de enfrentamento ao corona vírus (COVID-19), **por um período de 60 (sessenta) dias** ou até que ocorra a desmobilização do Hospital Espanhol, o que primeiro ocorrer. **PREÇO:** O valor mensal estimado do contrato passará de R\$15.000,00 (quinze mil reais) para **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, representando uma baixa percentual de aproximadamente 50%. DATA DA ASSINATURA: 11/10/2021 Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Subsecretária Estadual da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC PROCESSO Nº. **019.7441.2021.0045355-01**, TERMO ADITIVO Nº **105/2021** AO **CONTRATO Nº 067/2019**. CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ Nº. 05.816.630/0001-52. CONTRATADA: **DIGITAL 9 GRÁFICA LTDA**, CNPJ nº 06.108.130/0001-29 **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do contrato nº. 067/2019, cujo objeto refere-se a prestação do serviço de comunicação visual, que incluem o fornecimento e instalação de placas, letreiros, lonas, adesivos e totens de comunicação visual para áreas internas e externas das unidades da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, por um período de 12 (doze) meses, tendo como **termo inicial 01/11/2021** e como **termo final 31/10/2022**. A Contratada: **Renuncia** ao reajuste pelo INPC/IBGE referente ao período de 2020/2021. **VALOR MENSAL:** R\$116.666,64 (cento e dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). **VALOR GLOBAL: 1.399.999,78 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).** UG: 0003 P.A: 2000/ 2641. **FONTE:** 130. **E.D:** 33.90.39. Data de Assinatura: 18/10/2021. Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Subsecretária Estadual da Saúde.

RESUMO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO/SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE
 PROCESSO Nº.: 019.8084.2021.0108919-77. CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/ HOSPITAL GERAL DO ESTADO. CONTRATADA: GP COMÉRCIO ATACADISTA E SERVICOS LTDA ME, CNPJ: 10.141.548/0001-05. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº. 054 /2018 de Prestação de serviços de Tratamento de Piso com selagem e impermeabilização, mediante limpeza e assepsia, com aplicação de produtos de higiene para área hospitalar, Remoção de Sujidade e Manutenção de Limpeza, para o HGE 1 e HGE 2, por mais 12 (doze) meses. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 538.580,31 (quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e um centavos). DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 13 de outubro de 2021. VIGÊNCIA: 07/11/2021 à 06/11/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39. PROJETO ATIVIDADE: 2641. FONTE DE RECURSO: 130/281. Salvador, 18 de outubro de 2021. Márcio Quintiliano da Fonseca- Diretor Geral.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

HOSPITAL GERAL DO ESTADO

RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM)

Nº	AFM	Empresa	Valor R\$	Data de Assinatura
01	19.077.01303/2021	MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI	233,00	15/10/2021
02	19.077.01292/2021	A LOJINHA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	1.490,00	15/10/2021
03	19.077.01293/2021	MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI	109,20	15/10/2021
04	19.077.01294/2021	A LOJINHA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	219,00	15/10/2021
05	19.077.01273/2021	ALDENER GONCALVES OLIVEIRA	280,00	15/10/2021
06	19.077.01275/2021	MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI	1.537,50	15/10/2021